CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 /2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense, ao Ilmo. Sr. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto, natural da cidade de Nata/RN, aqui presta serviço há mais de 10 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Projeto Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 07 de novembro de 2022.

Vereador EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Autor da proposição

TRAÇOS BIOGRÁFICOS

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto, nascido em 18 de abril de 1968, natural da cidade de Nata/RN, Filho legitimo de Robson Figueiredo de Mendonça e Zélia de Moura Mendonça.

Coronel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto incorporou na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de fevereiro de 1992 no Curso de Formação de Oficiais na Academia da Polícia Militar de Cabo Branco, na Paraíba.

Promovido ao posto de Coronel PM em 21 de agosto de 2017, o Coronel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto possui Bacharelado em Segurança Pública e especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público pela Escola da Assembleia Legislativa do RN e Gestão de Eventos pela Universidade Potiguar (UNP), além de Metodologia do Ensino Superior e da Pesquisa Científica pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Diplomação em Ciências Políticas pela Universidade do Chile e Especialização de Instruções em Educação Policial pela Academia de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile.

Com inúmeros cursos especializantes na área de Segurança Pública, o Coronel PM Zacarias Mendonça desempenhou com honradez as funções na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido Coordenador Regional de Segurança da Operação de Revezamento da Tocha Olímpica e Paraolímpica no RN, Gerente de Operações Adjunto do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) para a Copa do Mundo de 2014, Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano, Subcomandante do Comando de Policiamento do Interior, Subdiretor de Finanças da PMRN, Comandante da Academia da Polícia Militar "Coronel Milton Freire de Andrade", Chefe da 5ª Seção do Estado Maior, Diretor da Penitenciária Estadual de

Alcaçuz, Comandante do 4° BPM, Chefe de Operações do Comando de Policiamento Metropolitano e Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMRN, entre outras funções.

Com um vasto currículo, o Coronel PM Zacarias Mendonça foi condecorado com a Medalha Amigo da Marinha, Medalha do Mérito Acadêmico Coronel Milton Freire de Andrade, Medalha Policial Militar Passador de Bronze, Medalha do Mérito Profissional Coronel Bento Manoel de Medeiros, Medalha do Mérito Policial Soldado Luiz Gonzaga e a Medalha Policial Militar do Mérito Operacional PMRN.

Em 02 de janeiro de 2019, o Coronel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto foi nomeado por ato da Governadora Fátima Bezerra para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante e Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN).

3ª Companhia Independente de Policia Militar
Avenida: Teotônio Freire, nº 970, bairro JK
CEP: 59380-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
REGISTRO DE PROCESSO

Nome: Ver. Ezequiel Pereira da Silva	**Número:** 3335/2022
Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2022	**Data:** 07/11/2022
Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo Sr. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto e dá outras providências.	

Comissão:	Legislação, Justiça e Redação Final			
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**			
Rec.	**Data:** 22.11.2022	**Hora:** 11:00	**Assinatura:**	Joanthan Pinto
Dev.	**Data:** 22.11.2022	**Hora:** 11:59	**Assinatura:**	Joanthan Pinto
Relator:	**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**			
Rec.	**Data:** 28.11.22	**Hora:** 08h06	**Assinatura:**	[illegible]
Dev.	**Data:** 29.11.22	**Hora:** 20h23	**Assinatura:**	[illegible]
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**			
Rec.	**Data:** 30.11.22	**Hora:** —	**Assinatura:**	SECRETARIA
Dev.	**Data:** 30.11.22	**Hora:** —	**Assinatura:**	SECRETARIA
Secretário:	**Ver. Mattson Ranier Gomes de Araújo**			
Rec.	**Data:** 02/12/22	**Hora:** 09:48	**Assinatura:**	Jabson Bompêlo
Dev.	**Data:** 06.12.22	**Hora:** 11:47	**Assinatura:**	[illegible]
Destino:				
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Destino:				
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	

Votação:

- ☐ Aprovado
  - ☐ Unanimidade
  - ☐ Maioria
  - ☐ Maioria dos presentes
- ☐ Rejeitado
  - ☐ Unanimidade
  - ☐ Maioria
  - ☐ Maioria dos presentes

☐ Regime de Urgência

Data: _____/_____/_____

_____

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3335/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 021/2022

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 021/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo Sr. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto e dá outras providências.

Autoria: Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto **Data do Protocolo:** 07/11/2022

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de NOVEMBRO de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de NOVEMBRO de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3335/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 021/2022

3. Parecer do relator:

EM ANEXO
— 11 —

João Gustavo C. G. Guimarães
VEREADOR
CPF. : 027.725.284-99
Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de Novembro de 2022.

Beiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

- Voto em anexo.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF. : 093.455.734-96
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **07 de Dezembro de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. A votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de Dezembro de 2022.

Ycleyber T da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022
PROPONENTE : VER. EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Concessão de Título de Cidadania – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, que "concede Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras providências", de 07 de novembro de 2022, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder Título de Cidadania Curraisnovense para o Sr. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto, natural de Natal/RN, como forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação à segurança pública do município de Currais Novos.

Na análise do mérito, verifico a importância de tal concessão, devido a sua contribuição prestada ao nosso município ao decorrer dos 30 anos de serviço público, destacando a sua atuação como Coronel da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Opina-se, então, pela aprovação do Projeto, reconhecendo e concedendo o Título de Cidadania, nos termos estabelecidos, pelo preenchimento de todos os requisitos, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o Parecer.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2022.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães

Relator

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2022
PROPONENTE: VER. EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 021/2022 de 07 de novembro de 2022, de autoria do Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto, que "Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto e dá outras providências", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 02 de dezembro de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário